



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 782 - SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (página 2)**
- **TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 3)**
- **DECRETO (página 4)**
- **PORTARIAS (página 5)**
- **CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO (página 14)**

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde**

ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2025-FMS
Processo Administrativo nº 443/2025**

Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com base no parecer da Douta Procuradoria deste Município e do parecer da Controladoria Geral do Município, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2025 – FMS, Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, diagnóstico e tratamento dos pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ**. Foi vencedora do certame a empresa: **COVALENTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sob o CNPJ nº 48.237.167/0001-05 no valor total de **R\$ 6.263,000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil reais)**.

Rio Claro/RJ, 09 de janeiro de 2026.

**Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula PMRC 33/722**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE DE RIO CLARO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA/ DE LICITAÇÃO N.º 05/2025 - FUMDEMA. Processo de Despesas N.º 031/2025 - FUMDEMA.

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu José Vicente Alves de Almeida, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Matrícula n.º 33/725, nomeado pela Portaria n.º 011/2025, **torno público** para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II que tem como objeto: **Aquisição de material gráfico, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Agricultura durante, mediante recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Rio Claro**, em favor da empresa: **F.C DE RIO CLARO LETREIROS LTDA**, CNPJ sob o n.º **04.503.805/0001-09**, totalizando a sua proposta no valor total de: **R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais)**. Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 23 de dezembro de 2025.

José Vicente Alves de Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4911, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.907,26 (dois mil, novecentos e sete reais e vinte e seis centavos) para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.032

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
091	3.1.90.92.99	1500100100	2.907,26
TOTAL			2.907,26

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0602.12.365.0005.2.108

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
075	3.3.90.39.99	1500100100	2.907,26
TOTAL			2.907,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 09 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 001/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecendo as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.060/2023 e suas alterações, que versam sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos na Administração Pública no Município de Rio Claro/RJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 4.060, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações, os seguintes servidores:

Comissão de Contratação:

- a) MARCOS VÍNICIUS DE FREITAS (Presidente)
- b) ANDERSON DA SILVA
- c) MICHELE GARRAS VIANA

Art. 2º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.060, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Claro, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº.002/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecendo as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.060/2023 e suas alterações, que versam sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos na Administração Pública no Município de Rio Claro/RJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Anderson da Silva, Pregoeiro, para atuar nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Rio Claro-RJ.

Art. 2º Designar para atuarem como membros da Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Rio Claro/RJ, os servidores:

Roberto Olinto da Silva Arruzzo - matrícula 20/966
Marcos Vinícius de Freitas, matrícula 21/191

Art. 3º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.060, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Claro, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 003/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo Administrativo nº. 3536/2025,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Fabiane de Fátima Penafort Viana, matrícula 21/668, do Cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 004/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 835, de 19 de setembro de 2016;
Considerando a Lei Municipal nº. 859, de 30 de Junho de 2017 e,
Considerando o Ofício CMSRC nº 066/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/RJ**, que passa a vigorar da seguinte forma:

A) REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Maria Augusta Monteiro Ferreira

SUPLENTE: Reynaldo de Jesus Oliveira Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Taylana de Lima Araújo

SUPLENTE: Adriana Paula Baião

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

TITULAR: Maria Teresa Fonseca de Souza

SUPLENTE: Sarah Nascimento Indá

B) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

CRN:

TITULAR: Janaína Alves de Oliveira da Cunha

SUPLENTE: Rosana da Silva Machado

CRO:

TITULAR: Larissa Monteiro de Lima

SUPLENTE: Theresa Cristina Monteiro de Carvalho

CRP:

TITULAR:

SUPLENTE: Isabella Costa de Resende

C) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VALE DO RIO DO BRAÇO/RJ

TITULAR: Érico Barbosa Coelho

SUPLENTE: Gláucia Rodrigues Altmann

PAROQUIA DE SANTO ANTÔNIO-LÍDICE

TITULAR: Regina Célia da Silva

SUPLENTE: Sandra de Matos Almeida Araújo

SINDICATO RURAL DE RIO CLARO/RJ

TITULAR: Carlos Eduardo Dair Coutinho

SUPLENTE: Edna Arianny Antunes de Andrade

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM RIO CLARO

TITULAR: Marcela de Paula Oliveira Bastos

SUPLENTE: Maria Joana dos Santos Pereira

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE RIO CLARO/RJ

TITULAR: Luiziana Jerônimo Jeremias

SUPLENTE: Teresa Cristina Repsold Paixão

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 761/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 005/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 3351/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar a servidora Edileia Aparecida de Miranda, Monitora de Educação Especial, matrícula 21/539, fundamentado no artigo 23, caput e § 2º, "b" e § 3º da Lei Municipal nº 264/2003, conforme decisão no Processo Administrativo nº. 3351/2025, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 22 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 006/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3557/2025,

R E S O L V E:

Reducir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), da servidora Cláudia de Souza Rodrigues Elias, Docente II - Inglês, matrícula 20/892, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº. 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1092/2021.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 007/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025 e,

Considerando o Concurso Público (Edital 001/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 3968, de 05 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear Vinícius Coelho da Fonseca para exercer na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de janeiro de 2026, o cargo de Fiscal de Tributos, Nível 12, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 008/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando o Concurso Público (Edital 001/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 3968, de 05 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear Laryssa Rozen de Oliveira para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2026, Enfermeiro, Nível 19, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A Nº. 009/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando o Concurso Público (Edital 001/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 3968, de 05 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear Fabiana Gonçalves Mattos para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2026, o cargo de Enfermeiro - ESF, Nível 19, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A Nº. 010/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando o Concurso Público (Edital 001/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 3968, de 05 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear Kíscilla Aparecida Nascimento Lima para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de setembro de 2026, o cargo de Farmacêutico, Nível 19, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 011/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando o Concurso Público (Edital 002/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 4263, de 27 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Nomear Tagiane de Oliveira Barcellos para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2026, o cargo de Médico - ESF, Nível 1, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo da Medicina, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A Nº. 012/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando o Concurso Público (Edital 002/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 4263, de 27 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Nomear Raquel Nascimento da Silva para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2026, o cargo de Médico - ESF, Nível 1, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo da Medicina, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A Nº. 013/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Processo Administrativo nº. 3768/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Francisco Hélio Libinite, Servente, matrícula 20/836, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, 1 (um) ano de Licença Sem Vencimentos, conforme inciso I do artigo 81 e art. 82 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 014/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3499/2025,

R E S O L V E:

Reducir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal, da servidora Nathália de Souza Ferreira Ribeiro Santos, Pedagogo, matrícula 21/225, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no artigo 1º, Meta 14, 14.1 da Lei Municipal nº. 802, de 23 de outubro de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 015/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº. 264/2003, e

Considerando o Processo Administrativo nº. 3583/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Kennia Roberta Pereira, Técnico de Imobilização Ortopédica, matrícula 22/137, Adicional Noturno correspondente a 8 (oito) noites mensais, conforme § 2º do artigo 56 da Lei Municipal nº. 264/03.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 016/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Exonerar Vinícius Coelho da Fonseca do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Contabilidade e SIGFIS, na Secretaria Municipal de Finanças.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A N°. 017/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3125/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Pró-Labore no valor equivalente a 2 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro/RJ, conforme artigo 16 da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009, aos membros da Comissão de Sindicância, composta dos servidores:

- Patrick Moreira Vieira, matrícula 22/067,
- Graziella Rodrigues Ferreira, matrícula 21/400,
- Gabriel Rezende Alves, matrícula 22/092.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A N°. 018/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos da Lei Municipal nº. 458, de 09 de fevereiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 001/2026, que nomeou os servidores para atuarem na Comissão de Contratação, conforme Lei Federal nº 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 4.060/2023 e suas alterações;

R E S O L V E:

Conceder Pró-Labore no valor de 3 (três) UFIRC mensais aos membros da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 4.060, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações, nomeados pela Portaria nº. 001/2026.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A N°. 019/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos da Lei Municipal nº. 458, de 09 de fevereiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 002/2026, que nomeou os servidores para atuarem como Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio em Licitações, conforme Lei Federal nº 14.133/21, bem como Decreto Municipal nº 4.060/2023 e suas alterações,

R E S O L V E:

Conceder Pró-Labore no valor de 3 (três) UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro/RJ mensais ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio em Licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021, nomeados pela Portaria nº.002/2026.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A N°. 020/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, fundamentado no Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando o Concurso Público (Edital 001/2023), homologado através do Decreto Municipal nº 3968, de 05 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear Vanúbia Amaral Correia para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2026, Enfermeiro, Nível 19, conforme Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, Referência I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ.

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**

P O R T A R I A N°. 021/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº. 874/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 874/2025, com objetivo de averiguar os fatos contidos no Processo Administrativo nº. 3125/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2025.

Rio Claro/RJ, 08 de janeiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi
Prefeito**



**MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68**

**Concurso Público 001/2023
Publicidade de Convocação do Concurso Público**

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 001/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 3968/2023. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Portaria Nº 661/2023. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 14 Item 7.2 do Edital.

Babton da Silva Biondi
Prefeito
Mat. 33/721

Rio Claro, quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
		A.C.:	Cota:	PcD:	
FERNANDO JÚNIOR DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	9	1		12 de janeiro de 2026 às 9 horas